



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 014/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a instituição bancária BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a instituição bancária **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB**, com sede na SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote nº 2080, Brasília/DF, CEP 70610-460, CNPJ nº 02.038.232/0001-64, neste ato representado pelo Superintendente de Operações, Gil Marcos Saggiaro, portador do CPF nº 410.975.726-68 e o Gerente de Serviços Bancário, Leonardo Sousa Damasceno, portador do CPF nº 833.539.416-49, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 126/2019, PRC 301/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E TAXAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de **29/01/2023**.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em, aproximadamente, 4,9860 % (quatro inteiros e nove mil oitocentos e sessenta décimos milésimos por cento), tendo como indexador o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTAMENTO

2.1. Considerando o reajuste dos preços dos serviços continuados, os valores dos serviços objeto do contrato original passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de autoatendimento – caixa eletrônico.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de Internet/ Mobile.	R\$ 2,44	R\$ 2,56
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de conta corrente – debito automático.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
05	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
06	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de callcenter.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
07	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de banco postal.	R\$ 2,80	R\$ 2,94
08	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de guichê.	R\$ 2,80	R\$ 2,94

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para o período de sua vigência sendo:

3.1.1. R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na dotação orçamentária: **0601.04.123.0010.2.168-339039 1501 ficha 93;**

3.1.2. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação orçamentária: **1202.06.451.0017.2.192-339039 1500 ficha 522.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 24 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

José Carlos Sampaio de Castro
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

Maria Marta Guido de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

Gil Marcos Saggiore
p.p/ SICOOB
CONTRATADA

Leonardo Sousa Damasceno
p.p/ SICOOB
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda

CI - Comunicação Interna

Nº 001/2021

Data: 23/01/2021

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Procuradoria

Assunto: Renovação de Contratos de Arrecadação

Prezados,

Solicito aditivo de renovação dos contratos dos bancos abaixo:

Número do Contrato	Banco	Representante Legal:
12/2020	Itaú	-Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk CPF 283.422.558,32 - Valter Telles do Nascimento
13/2020	CEF	-Elizabeth Dias Neves CPF053.090.016,54
14/2020	Banco Cooperativo do Brasil	-Gil Marcos Saggio -Leonardo Sousa Damasceno
15/2020	Bradesco	-Gisely dos Santos Gomes CPF.121.306.206-39 Clemente Mendes de Oliveira CPF- 043.347.826-80
16/2020	Banco do Brasil	Adilson José da Silva CPF 797.480.236-72

O reajuste pelo índice constante no contrato IGPM, conforme calculo abaixo:

Índice IGMP 01 a 12/2022: 4,9860%

Item 03: 2020 -- R\$2,44

Reajuste para 2023: R\$2,56

Item 01,02,04,05,06,07,08

Taxa ano 2020 R\$ 2,80

Reajuste para 2023: R\$ 2,94

A ficha será 93 para Secretaria de Fazenda (R\$270.000,00) e 522 Secretaria de Defesa Social (60.000,00)

Justificativa: necessário da renovação desses contratos por se tratar de serviço contínuo, com vencimento em 29/01/2023, referente arrecadação de guias de impostos municipais e multas de trânsito municipais.

Solicitamos as adequações acima, demais itens do contrato permanecem inalterados.

Atenciosamente,

José Carlos Sampaio de Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Local de entrega:

Assinatura: _____

Recebido em/...../2023

Nome completo

Carimbo:

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2,44 de 29-Janeiro-2022 e 31-Dezembro-2022 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$2,56

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Janeiro-2022 e 31-Dezembro-2022

Em percentual: 4,9860%

Em fator de multiplicação: 1,049860

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2,44 * 1,049860

Valor atualizado = R\$2,56

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2,44 de 29-Janeiro-2022 e 31-Dezembro-2022 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$2,56

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 29-Janeiro-2022 e 31-Dezembro-2022

Em percentual: 4,9860%

Em fator de multiplicação: 1,049860

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2,44 * 1,049860

Valor atualizado = R\$2,56

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)